



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

**PORTARIA N° 861/2022
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO AFASTAMENTO PREVENTIVO DE
SERVIDOR.**

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com sustentáculo nos artigos 199 e 200 da Lei Complementar Municipal n° 084/2015 de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais do Município de Querência/MT.

RESOLVE:

Art. 1° -Determinar a prorrogação do afastamento Preventivo do servidor **RICARDO TOFFANELLI FRANCO** – Pedreiro – Matrícula nº14.489, do exercício do respectivo cargo público, por mais 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo Administrativo Disciplinar nº002/2022.

Art. 2° - O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência/MT, Estado de Mato Grosso, em 18 de novembro de 2022.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal